

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0738305-42-2020.8.07.0001

Aos VINTE E OITO dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E VINTE UM nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 09:58 h. e no endereço: SIA TR04, LT 280/290,

Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da CARTÓRIO JUDICIAL CONFLITOS do Distrito Federal, requerido por JR. SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM contra CONCRETO REMIX DE BRASÍLIA LTDA para o pagamento da quantia de R\$ 38001,79 (Trinta e oito mil e um reais e setenta e nove centavas)

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) Penhorado(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): CAÇAMBA BASCULANTE RANDON / SEMI REBOQUE ANO 2008, 35TN, PLACA JHL 5478, RGNVAM 114490651, CHASSI 9ABBO8D389M282580, USADA EM MÉDIO ESTADO, QUE AVALIO em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do SR. PEDRO DA MATA OLIVEIRA ID 3074019 DF o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

Equimorais
Oficial de Justiça - Avaliador
Nº 598 (Simone)

x [Assinatura]
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo intimei, da(o) Penhora efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 28 de junho de 2021

Equimorais
Oficial de Justiça - Avaliador

x [Assinatura]